



Câmara Municipal de Irupi

PORTARIA Nº 030/2025

ESTABELECE ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI NO EXERCÍCIO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo - ES no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os meses na tabela abaixo em anexo como de referências para gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Irupi-ES.

§ 1º Os Servidores poderão gozar de parte das férias no mês escolhido e parte em outro mês, conforme conveniência do servidor, desde que autorizado pelo Chefe da Unidade Gestora (UG), conforme Art. 126 da Lei Complementar nº 006/2020.

§ 2º Não será permitido a compra das férias por parte da UG, devendo o servidor gozar do descanso a que tem direito, salvo no caso previsto no Art. 127, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 006/2020.

§ 3º Caso o servidor faça a opção posteriormente por fracionamento das férias ou troca do período estabelecido este será o de referência a título de recebimento dos direitos previstos no Art.158 da Lei Complementar nº 006/2020 (Terço de férias).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em **06/01/2026**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 01 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Irupi

TABELA DE ESCALA DE FÉRIAS

Nº	NOME	MÊS
01	ADEMI JOÃO DE ANDRADE	MARÇO
02	ADILSON OLIVEIRA SINDRA	FEVEREIRO
03	ANDERSON AFONSO DA SILVA	AGOSTO
04	EDILANE BELLO GRIP BRAGA	JULHO
05	LEANDRO JOSÉ RIZI	JANEIRO
06	MARCOS TADEU ALVIM CARDOSO	FEVEREIRO
07	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	JANEIRO
08	ROSANGELA BATISTA DA COSTA	JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 01 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025.